



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Revela-se necessária a contratação de profissional mediante contratação direta para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos, em auxílio às Secretarias do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra portanto sem regime de dedicação exclusiva;

Os serviços possuem natureza continuada ou não, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

Este estudo foi elaborado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, e profissional em serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria jurídica na elaboração redacional de minutas de portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário, assim como o acompanhamento de precatórios e RPV's, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamento, acompanhamento e representação administrativa em processos nas Cortes de Contas (Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará).

Handwritten signature



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**



A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do artigo 58, V, da Lei Federal 8.906, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, "competete privativamente ao Conselho Seccional fixar a tabela de honorários, válida para todo o território estadual".

Os valores estimados foram obtidos através da PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS com base na Tabela de Honorários da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE, no site: <https://oabce.org.br/wp-content/uploads/2024/05/TABELA-DE-HONORARIOS-23032023.pdf>.

Consoante a Tabela de Honorários da OAB/CE, a Hora Técnica do Advogado está estimada em 5 UAD – Unidade Advocatícia. Como o valor de cada UAD é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), o valor de cada Hora Técnica totaliza R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Tendo em vista a contratação de 7 horas/mensais para cada secretaria, o valor da contratação importa uma quantia de R\$ 5.572,35 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 66.868,20 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) por secretaria. Em atendimento ao art. 23 § 4º da lei federal 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.**

1 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12

2 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.	MES	12	R\$ 5.572,35	R\$ 66.868,20
VALOR GLOBAL				R\$ 44.578,80	R\$ 534.945,60

Seamato

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está sendo prevista no PCA do Município de Cascavel.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida, tem por objetivo principal a busca da otimização do corpo jurídico do Município em demandas específicas voltadas a assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para fomentar a execução dos serviços, as unidades gestoras deverão promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

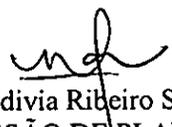
Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

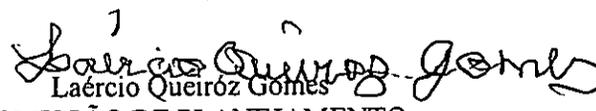
O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelas SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Cascavel-CE, em 10 de junho de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:


Mayara Jorge de Sousa Rocha
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Valdivia Ribeiro Santos Braz
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Laércio Queiróz Gomes
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO